



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**



**CNPJ: 08.096.596/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001**

**O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R DE ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.000.049/0001-00, com sede na Rua Major Cazuza, nº 781 A, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, neste ato representada por Humberto de Araújo Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portadora de RG nº 1.825.349 (SSP/ RN) e CPF nº 064.013.584-67, residente na Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 166, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2016**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 031/2016**, homologado em 11 de maio de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 031/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 11 de maio de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**



**CNPJ: 08.096.596/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 83.903,00 (Oitenta e três mil, e novecentos e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 031/2016** reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, com comprovação da regularidade fiscal e trabalhista com data de validade válida para a data de emissão da nota fiscal.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016**.



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**



**CNPJ: 08.096.596/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**



**CNPJ: 08.096.596/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, a Promitente Contratante **CANCELE** o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO**



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN



CNPJ: 08.096.596/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001

| Item   | Especificação dos Itens                                                                                        | Quant | Unid  | ValorUnit | ValorGlobal |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|-------------|
| 907792 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO<br>MARCA: IGUAL                                                                         | 2500  | LITRO | 1,59      | 3975,00     |
| 907798 | COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ C/100 UNID<br>MARCA: COPOCENTRO                                                   | 4000  | PCT   | 1,56      | 6240,00     |
| 907804 | DESENFETANTE 2 LITROS<br>MARCA: GUARANI                                                                        | 1500  | LITRO | 4,45      | 6675,00     |
| 907807 | DETERGENTE NEUTRO COM 500 ML<br>MARCA: GUARANI                                                                 | 300   | UNID  | 1,48      | 444,00      |
| 907811 | ESPONJA DUPLA FACE<br>MARCA: LIMPABELA                                                                         | 2000  | UNID  | 0,67      | 1340,00     |
| 907814 | FÓSFORO MAÇO<br>MARCA: QUELUZ                                                                                  | 500   | MAÇO  | 1,78      | 890,00      |
| 907815 | GUARDANAPO<br>MARCA: SANTEPEL                                                                                  | 2000  | PCT   | 0,93      | 1860,00     |
| 907816 | LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO 5L<br>MARCA: SANREMO                                                             | 80    | UNID  | 39,80     | 3184,00     |
| 907823 | PANDE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES<br>MARCA: NSA DE FATIMA                                                     | 100   | PCT   | 20,80     | 2080,00     |
| 907826 | PASTILHA SANITÁRIA<br>MARCA: QUALAR                                                                            | 1000  | UNID  | 1,80      | 1800,00     |
| 907828 | PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, COM<br>FOLHA MICROSERILHADAS, PACOTE COM 4<br>UNIDADES C/30 M<br>MARCA: PALOMA | 4000  | UNID  | 2,17      | 8680,00     |
| 907833 | SABONETE COMUM 90G<br>MARCA: FRANCIS                                                                           | 500   | UNID  | 1,02      | 510,00      |
| 907835 | SACO PARA LIXO COMUM DE 30 L PACOTE COM<br>10 UNIDADES<br>MARCA: ECON                                          | 3000  | PCT   | 2,40      | 7200,00     |
| 907837 | SACO PARA LIXO COM 50 L PACOTE COM 10<br>UNIDADES<br>MARCA: ECON                                               | 900   | PCT   | 2,40      | 2160,00     |
| 907840 | SACO PLÁSTICO 3KG COM 100 UNID<br>MARCA: PLASTIK                                                               | 3000  | PCT   | 3,25      | 9750,00     |
| 907842 | VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA<br>MARCA: ODIM                                                                   | 500   | UNID  | 7,18      | 3590,00     |
| 907846 | SABÃO EM BARRA 500 G<br>MARCA: COMBATE                                                                         | 1500  | UNID  | 1,48      | 2220,00     |
| 907849 | VENENO BARATÍCIDA GEL BISNAGA COM 10G<br>MARCA: BARATOL                                                        | 150   | UNID  | 9,90      | 1485,00     |
| 907850 | VENENO FORMÍCIDA GEL BISNAGA COM 10 G<br>MARCA: FORMITOL                                                       | 150   | UNID  | 9,60      | 1440,00     |
| 907857 | GARFO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES 12<br>CM<br>MARCA: STARFEST                                                  | 600   | PCT   | 2,50      | 1500,00     |
| 907859 | FACA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES 15 CM<br>MARCA: STARFEST                                                      | 2000  | PCT   | 2,89      | 5780,00     |
| 907862 | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10<br>UNIDADES 15 CM<br>MARCA: TOTAL PLAST                                         | 5000  | PCT   | 0,95      | 4750,00     |
| 907863 | PRATO RASO 10 UNIDADES 18 CM                                                                                   | 4000  | PCT   | 1,17      | 4680,00     |



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**



**CNPJ: 08.096.596/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001**

|        |                                                   |     |      |               |        |
|--------|---------------------------------------------------|-----|------|---------------|--------|
|        | MARCA: ULTRACOPOS                                 |     |      |               |        |
| 907868 | PRATO LAMINADOS REDONDO Nº 08<br>MARCA: PRA FESTA | 100 | UNID | 3,75          | 375,00 |
| 907869 | PRATO LAMINADOS REDONDO Nº 10<br>MARCA: PRA FESTA | 100 | UNID | 4,55          | 455,00 |
| 907870 | BANDEJA RETANGULAR Nº 06<br>MARCA: IGUAL          | 100 | UNID | 3,75          | 375,00 |
| 907871 | BANDEJA RETANGULAR Nº 07<br>MARCA: IGUAL          | 100 | UNID | 4,65          | 465,00 |
| Total  |                                                   |     |      | R\$ 83.903,00 |        |

Timbaúba dos Batistas (RN), 11 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
Humberto de Araújo Silva  
P/ Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
Daiana Ferreira Silva de Oliveira  
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....  
Kelly Cristina Santos do Nascimento  
CPF nº 007.838.634-97



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**



**CNPJ: 08.096.596/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604260001**